



EDITAL Nº. 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.
CAMPUS DE COXIM
COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR TEMPORÁRIO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE COXIM instituída pela Instrução de Serviço nº.3 de 08/02/2012 da direção do Campus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999 Resolução COEG nº 56/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Portaria MEC nº 196/2011, 243/2011 e 1.749/2011 e Portaria Normativa MEC nº 3/2012 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Temporário**.

1. CENTRO/CAMPUS/DEPARTAMENTO, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA E CLASSE:

CENTRO/ CAMPUS/DEP.	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS				
CAMPUS DE COXIM (CPCX)	Ciências da Saúde/ Enfermagem	40	Auxiliar com Especialização	Até 31/07/2012

1.1 VAGAS: 02 vagas

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) - Para a classe de **Professor Auxiliar com Especialização**: diploma de graduação em Enfermagem, título de mestre ou doutor na área de Enfermagem ou Ciências da Saúde, ou **certificado de pós-graduação lato sensu** na área de **Enfermagem ou Ciências da Saúde** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **currículo documentado** conforme as exigências da tabela constante no **Item 6** deste edital

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria Acadêmica do Campus de Coxim - CPCX.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.9 **Caso não haja candidato inscrito para a classe estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Temporário:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Temporário;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7153 Fax 0xx (67) 3345-7150
CEP 79070-900 Campo Grande (MS)

preg@nin.ufms.br



- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1 O Professor Temporário ficará sujeito ao regime de **quarenta horas semanais**, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas e no máximo vinte horas semanais, em sala de aula.

4.2 O Professor Temporário deverá possuir competência para ministrar aulas na disciplina de Fundamentos de Enfermagem I e Fundamentos de Enfermagem II ou disciplinas afins de acordo com a determinação do colegiado de curso.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 23/02/2012 no horário das 14h:00min. às 17h:00min para candidatos à classe de professor **Auxiliar com Especialização, na Secretaria Acadêmica do Campus de Coxim (Av. Márcio de Lima Nantes, S/N – Vila da Barra, CEP: 79400-000)**. Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialistas poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação em Enfermagem no dia 24/02/2012 no horário das 14h:00min. às 17h:00min.

5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. TIPOS DE PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

I – prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

II – prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

III – prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Temporários, encontram-se na Resolução COEG n.º 56/2011, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br

6.4 A prova escrita, terá duração de **três horas** e consistirá em 10 questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no **item 10** deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo 10,0 (dez) por questão.

6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

6.6 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

6.7 O sorteio do tema da prova didática será realizado por um dos candidatos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova.



6.8 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Temporário aos 50 (cinquenta) minutos.

6.9 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.10 Os membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Docente avaliarão a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

6.11 A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, multiplicada por 3 (três).

6.12 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

6.13 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a tabela abaixo, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7153 Fax 0xx (67) 3345-7150
CEP 79070-900 Campo Grande (MS)

preg@nin.ufms.br



6.14 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela acima, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

6.15 Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

6.16 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da média obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

6.17 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita; e

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

6.18 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação e publicado no Diário Oficial da União.

6.19 Admitir-se-á recurso dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, se interposto no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

6.20 O currículo vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado. Após esse período todos os documentos serão incinerados.

6.21 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

7. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 24/02/2012, na Secretaria Acadêmica/CPCX, a partir das 18h:00min.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8:00h do dia 27/02/2012 na sala de aula 8007 do Campus de Coxim da UFMS, **com presença obrigatória de todos os candidatos;**

7.3 A prova escrita objetiva realizar-se-á no dia 27/02/2012, na sala de aula 8007 do Campus de Coxim da UFMS, iniciando impreterivelmente às 8h:30min e terá duração máxima de 3 horas.

7.4 O gabarito contendo as respostas da prova escrita objetiva será divulgado no dia 27/02/2012 às 12h:00min.

7.5 O Resultado da Prova Escrita será divulgado pela Secretaria Acadêmica do Campus de Coxim às 14h:00min do dia 27/02/2012.

7.6 A prova didática será realizada no dia 28/02/2012, a partir das 13h:30min, na sala de aula 8007 do Campus de Coxim da UFMS, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase.

7.7 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Acadêmica do Campus de Coxim da UFMS, após o término dos trabalhos da seleção em data e horário estipulados pela Comissão Especial de Seleção.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário



Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores temporários.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. O valor do vencimento será conforme descrito abaixo:

CLASSE: Auxiliar com Especialização - Nível I – REGIME: 40 Horas;

- Vencimento Básico: R\$ 1.115,02;

- Retribuição por Titulação: R\$ 135,45;

- Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 1.015,31;

- Total: R\$ 2.265,78.

CLASSE: Auxiliar Nível I – REGIME: 40 Horas;

- Vencimento Básico: R\$ 1.115,02;

- Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 1.015,31;

- Total: R\$ 2.130,33

10. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

10.1 Temas para a prova escrita objetiva:

1. Assistência de enfermagem na verificação dos sinais vitais;

2. Assistência de enfermagem ao paciente portador de ferimentos: princípios científicos, técnicas e cuidados de enfermagem aplicados à realização de curativos;

3. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos;

(noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise).

5. O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem

6- sistematização da assistência de enfermagem (incluindo exame físico de enfermagem)

7- assistência de enfermagem na manutenção do ambiente biologicamente seguro no cuidado integral .

8- cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Administração de dieta oral, enteral e parenteral.

9- instrumentos básicos para o cuidar.

10.2 Temas para a prova Didática:

1. Assistência de enfermagem na verificação dos sinais vitais;

2. Assistência de enfermagem ao paciente portador de ferimentos: princípios científicos, técnicas e cuidados de enfermagem aplicados à realização de curativos;

3. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos;

(noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise).

5. O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem



- 6- sistematização da assistência de enfermagem (incluindo exame físico de enfermagem)
- 7- assistência de enfermagem na manutenção do ambiente biologicamente seguro no cuidado integral .
- 8- cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Administração de dieta oral, enteral e parenteral.
- 9- instrumentos básicos para o cuidar.

11. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BARROS, A . L. B.L. et al. **Anamnese e exame físico: a avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto.** Porto Alegre: Artmed, 2002.
- HORTA, Wanda Aguiar. **O Processo de Enfermagem.** EPU- São Paulo.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616 de 12 de maio de 1998. **Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil.** Publicado no Diário Oficial
- SMELZER, S.C; BARE, B. (BRUNNER & SUDDARTH). **Tratado de enfermagem cirúrgica.**
Trad.. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- TANNURE, Meire Chucre. SAE: **Sistematização da Assistência de Enfermagem - guia Prático.** 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
- GIOVANI, A.M.M. **Medicamentos: Cálculo de dosagem guia de consulta rápido.** 3. ed. São Paulo: Scrinium, 2006.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem.** Tradução de José Eduardo de Figueiredo. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. Título Original: Fundamentals of Nursing.
- CIANCIARULLO, T.I. **Instrumentos básicos para o cuidar – um desafio para a qualidade da assistência.** São Paulo: Atheneu, 1996.
- NETTINA, S.M. **Prática de enfermagem.** Tradução de André Luis de Souza Malgaço et al. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. Título original: The lippincott manual of nursing practice.

Coxim, 10 de Fevereiro de 2012.

Profa. Me. Maria Vigoneti Araújo Lima Armelin
Presidente da Comissão Especial

Profa. Me. Betina Almeida Barbedo Andrade
Membro



Profa. Esp. Raquel Jaqueline Rubert Koop
Membro

Técnico Adm. João Bosco S. Oliveira
Membro